



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANACITY PR CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0001787, os seguintes registro e averbações, a seguir em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> <i>Ed. Jamil Riechi</i> OFICIAL <small>CIC: 004.651789</small> <b>E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO</b> <small>CIC: 004.651789</small> AVENIDA 4 DE DEZEMBRO, 1041 - FONE: 265 - 8760 PARANACITY - PARANÁ	 <b>REG. GERAL</b> <b>LIVRO</b> <b>N.º 2</b>  <b>FICHA</b> N.º = 01 = - ( UM ) -
MATRÍCULA N.º - 1.787 - EM 17 / Outubro - 1.979.	
<p><b>- I M Ó V E I -</b> Lote nº. - 50 - (CINCOENTA) - com a área de 6,00 - (SEIS) - alqueires paulistas, ou sejam 145.200 - m<sup>2</sup>, ou 14,52 - ha - Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, situado no Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, nesta Comarca, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações: - PRINCIPALMENTE: - num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Ribeirão Fundo, segue confrontando com o lote nº. 51, no rumo SE. 38º40' com 1.217 - metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Cruzeiro do Sul; daí, mede-se pela dita estrada, rumo ao Patrimônio Cruzeiro do Sul - 290 - metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº. 49 no rumo NO. - 38º40' - 1.405 - metros, até um marco fixado na margem direita do Ribeirão Fundo e, finalmente, subindo por este, segue até ao ponto de partida. -</p> <p>Reg. Anterior: - Transcrição nº. - 2.566 - fls. 23 - Livro nº. - 3/C em 23.08.72 deste Ofício Imobiliário. -</p> <p>- PROPRIETÁRIO - DR. JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO FILHO - (CPF. nº. - 000.225.789/00 - CL. RG. nº. - 269 - D - CREA - Pr) - brasileiro - ro, casado, engenheiro - civil, residente e domiciliado em CURITIBA - Pr. - Eu <i>Jamil Riechi</i> OFICIAL - CIC 004.651789</p>	
<p>R.01/1.787: - Em 17.10.79 - CRPHipototecária - EPI. 79/00.753-6 - PROPEC - Cr\$ 6.000.000,00 - Vencimento 20/Dezembro/87 - CREDOR: - Banco do Brasil S/A - (CGC. nº. 00.000.000/0676-95) - agência desta cidade - Estado do Paraná. - DEVEDORES: - João de Oliveira Franco Filho, por si e pr. de s/m. ds. Dora Vidal de Oliveira Franco (CPF. nº. 000.225.789/00) - brasileiros, casados, agropedagoga e engenheira, e do lar, residentes e domiciliados em Curitiba - Estado do Paraná. - JUROS: - 18% ao ano. - CONDIÇÕES: - As da Cédula. - Registro nº. 3.597 - fls. 406 do Livro nº. 03 de Registro Auxiliar. - A 2ª via fica arquivada neste Cartório. - Eu <i>Jamil Riechi</i> E. Jura, digo, Oficial, que a subscrevi. -</p> <p style="text-align: right;">JAMIL RIECHI OFICIAL - CIC 004.651789</p>	
<p>Av. 02/1.787: - Em 23.12.80 - Aditivo de RE-RA - a Cédula de Crédito Rural - EPI-79-753-6 - Cr\$ 6.000.000,00 - com vencimento para 20.12.87. - CREDOR: - Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, Paranacity - Estado do Paraná. - DEVEDOR: - João de Oliveira Franco Neto: - (CPF. nº. 000.966.289/87). - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná. - 1) - Objeto do Presente/Instrumento: - ADI de RE-RA à CRPHipototecária no valor de Cr\$ 6.000.000,00, emitida em 17.10.79, com vencimento para 20.12.87, garantida por Penhor e Hipoteca Cédular e registrada sob nº. 3.597 - fls. 406 - Livro nº. 03 de Registro Auxiliar - e Registrado sob nº. 001 - desta Matrícula. - REDUÇÃO DO CRÉDITO: - A Cédula em referência fica reduzida em.</p>	

cr\$ 5.736.500,00 - As demais condições são as constantes do Presente Aditivo - A 2ª via fica arquivada neste Cartório.- Dou fé.- Eu Walter de Oliveira Franco E. Juramentado, que a subcrevi. Walter de Oliveira Franco C.R.C. 0034092

Escritório Público  
E. Juramentado  
C.R.C. 0034092

R.003/1.787:- Protocolo nº.-11.419.-

-Adquirentes-  
VIÚVA-MEIRA -DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO-(RG.nº.100.737-PR/CPF.003.064.529/87 -do lar com 60 anos de idade); -HERDEIROS-MEIRAS:- 1)-Regina Lúcia de Oliveira Franco Munhoz-(R0 508.577/34 - do lar)-cesada com Paulo Antonio Marques Munhoz-(RG.513.348-Pr - advogado)-portadores do CPF.nº.000.966.289/87; 2)-Dr.João de Oliveira Franco Neto-(RG.nº.637.837-Pr - advogado)-casado com da.-Eliane Regina/Leal de Oliveira Franco-(RG.nº.-531.348-Pr - do lar)-portadores do CPF.nº.-000.966.289/87; 3)-Dr.Theophilo de Oliveira Franco-(RG.nº.-788.245-Pr - economista)-casado com da.-Regina Seli de Oliveira Franco de Leão-(RG.nº.-951.260-Pr - do lar)-portadores do CPF.nº.-313.132.219/53; 4)-Da.Maria Beatriz Oliveira Franco de Leão-(RG.nº.-741.308-Pr - do lar)-casada com o Sr.Gilberto Mauricio Caillet de Leão-(RG.nº.470.373-Pr - economista)-portadores do CPF.nº.-002.975.009/10; 5)-Dr.Hilton de Oliveira Franco-(RG.nº.-897.088-Pr - administrador de empresas)-casado com da.Margarate B.Antunes de Oliveira Franco-Dalcanale-(RG.nº.849.059-Pr - do lar)-casada com o Sr.Alberto Dalcanalle Neto(RG.nº.-736.354-Pr - administrador de empresas)-portadores do CPF.nº.-230.945.409/53; e 7)-Srta.SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO-(RG.nº.-849.010-Pr - CPF.nº.-003.064.529/87 - estudante, solteira, maior), todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba - Estado do Paraná.-

Transmitente:- Espólio de João de Oliveira Franco Filho

-Titulo:- P/e/c/t/l/l/h/g/

Forma/Titulo:- Formal de Partilha - extraído dos autos sob nº.12.849 de Inventário, do Juízo de Direito/da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Paraná - despachado pelo Exmo.Sr.Dr.Irlan P.Arco Verde - (Juiz de Direito) - em data de 20 de outubro de 1.982.-

-Valor:- cr\$ 1.080.000,00-(Hum milhão e oitenta mil cruzeiros).-

--Condições:- As constantes da partilha.-(HAVERÃO para seus completos pagamentos - 50% à viúva-meira/ no imóvel, avaliado em cr\$ 540.000,00 -e- o restante de cr\$ 540.000,00 - correspondente/ a 50% do imóvel aos herdeiros-meios, objeto da matrícula).-

77953370/1982-03

Paraná City - Centro de Registro

Genral do Imóveis  
AV. 04 DE DEZEMBRO, 1041  
CENTRO, C.F.P. 85600  
PARANÁ CITY - P.R.

0 preferido é verdade e dou fé.-  
Paraná City em 04 de Novembro de 1.983.-

JESUVANO PNATO  
E. Juramentado

C U J I A S  
(Lei n.º 7.507)  
08/01/1932  
2.000 V.R.C.  
cr\$ 20.000,80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Registro Geral de Imóveis

CGC(MF) 77.088.872 / 0001-03

Bel. Jamil Riechi

OFICIAL

E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO

Rua Pedro Paulo Venâncio, 946 - Fone. (0444) 63-1295 - CEP 87660 - PARANACITY - PR.



Registro

Geral

Ficha

N.º -002-

Livro N.º 2

-( DOIS )-

Matricula N.º -1.787- EM 17 / -OUTUBRO- / 1979.-

-Av.04/1.787:- P/CANCELAMENTO - Certificico, que de acôrdo com o recibo datado de 08.11.84, que fica arquivado em Cartorio, o Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade, Parancity-Pr, declarando-se

pago da divida de Penhor e Hipoteca Cedula, registrada sob.n.º.-01 -e- Av.02 - nesta matricula- Autorizou a. Baixa desse registro do que faço esta averbação e dou fe.- Em 09.11.84.- Eu Jamil Riechi Oficial Vitalicio, que a subscrevi.-

JAMIL RIECHI  
OFICIAL - CIC 004.651.789

-Av.05/1.787:- CERTIFICICO, que de acôrdo com o Ofício Circular n.º.-24/85 de 11.07.85., que fica arquivado, faço constar que sobre a parte ideal de JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO e PAULO ANTONIO-

NIO MARQUES MUNHOZ., foi averbada a Indisponibilidade de Bens registradas em nome dos Administradores da Jofran Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios Ltda- nos termos do art.º 38 § único da Lei n.º.-6024 de 13.03.74. Do que faço esta averbação e dou fe.- Em 07 de Agosto de 1.985.- Eu Jamil Riechi Oficial Vitalicio, que a subscrevi.-

JAMIL RIECHI  
OFICIAL - CIC 004.651.789

R.006/1.787:- Protocolo n.º.-13.212.-

-Adquirente:- D.V.O - FRANCO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA -(CGC/MF.n.º.-78.181.518/0001-66)-com sede na Rua Imaculada Conceição 181 - Curitiba - Paraná,pessoa Juridica de Direito Privado com firma constituída na forma do Contratô Social,arquivado sob.n.º.-41200595095 na MM Junta Comercial do Estado do Paraná,por sessão de 26.10.84.-

-Transmitente:- DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO-(descrita e identificada no R.003-desta matricula).-

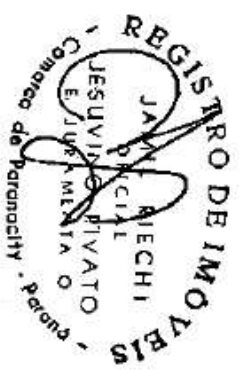
-Título:- Conferência de Imóveis para Integralização de Capital Social.-

-Forma/Título:- Escritura Pública,lavrada às fls.106 do Livro n.º.-90-N do 11.º.Ofício de Notas de Curitiba-Paraná,em data de 28 de Fevereiro de 1.985,pela Tab.IGNES MARIA Pretti Caetano.-

-Valor:- Cr\$ 4.577.400-(quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos cruzzeiros).

Condições:- As constantes da presente Escritura.-(50% ou parte ideal no imóvel objeto da matrícula de propriedade da transmitente).-A 2ª via fica arquivada neste Cartório.-

jq.66.com.br  
1535 Opção Espirito S.p.A



O referido é verdade e dou fé,-  
Paranaçity em 06 de Novembro de 1.985.-  
*[Signature]*  
-JESUVINO PRIVATO-  
-E. Juramentado-

R.007/1.787:- Protocolo nº.- 15.226.-

Adquirente:- JOFRAN AGROPECUÁRIA LTDA-(CGC/MF.nº.-75.014.068/0001-29)-Pessoa Juridica de Direito Privado, com sede a Rua Imculada Conceição nº.-181 - Bairro Capanema - Curitiba-Paraná-(devidamente representada).-

Transmitentes D.V.O.FRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA|(descrite e identificada no Reg.006-desta matrícula, devidamente representada) - THEOPHILLO DE OLIVEIRA FRANCO-e s/m - HILTON DE OLIVEIRA FRANCO-e s/m -e- MARIA BEATRIZ OLIVEIRA FRANCO DE LEÃO-e s/m-(descritos e identificados no Reg.003-desta matrícula)-residentes e domiciliados em Curitiba-Estado do Paraná.-

Título- Transferência de Imóvel para Integralização de Capital Social.-

Forme/Título- Escritura Pública, lavrada às fls.004/008 do Livro nº.-E/31 do 1º.ºficio desta cidade-Pr., pelo Tab.Marcilio de Freitas, em data de 12 de Fevereiro de 1.988.-

Valor:- Cz\$ 87.341,13-(oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um cruzados e treze centavos).-

Condições:- As da Escritura.-INCRA Nº.-716.162.003.840 - área total 716,6 - fmp.3,0 - Isenta do pagamento do Imp.Inter-Vivos, nos termos do art.3º.Inciso I da Lei Estadual nº.-5.464 de 31.12.66.- (Registro efetuado sobre a parte ideal correspondente à dígito, sobre uma área de 3,00-2 alqueires paulistas, no valor de Cz\$ 87.027,00 e outra parte ideal correspondente a 3/7 da metade ou 1,2855-alqueires paulistas, no valor de Cz\$ 314,13., área total para Integralização-4,2855-alqueires paulistas).-

O referido é verdade e dou fé.-  
Paranaçity em 19 de Fevereiro de 1.988.-



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

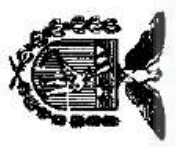
CGC(MF) 77.938.372/0001-03

*Dr. Jamil Riechl* OFICIAL

OFICIAL DESIGNADO: JESUÍNO PIVATO

CIC 004433700/17

Rua Pedro Paulo Venério, 946 - Fone (0444) 83-1295 - 87.660 PARANACITY - Pr.



### REGISTRO FICHA

## GERAL

N.º -003-

### LIVRO N.º 2

-( TRÊS )-

MATRÍCULA Nº -1.787- EM 17 / -OUTUBRO- /1979.-

Serventia .. Cr\$ 669.60  
C.P.C. .... Cr\$ 33.48  
F.P. .... Cr\$ 133.92  
Ass. Inq. .... Cr\$ 8.92  
Out. .... Cr\$ 116.06  
Total ..... Cr\$ 969.98

REGISTRO DE IMÓVEIS  
JAMIL RIECHL  
OFICIAL

0 referido é verdade e dou fé.  
Paranacity em 19 de Fevereiro de 1.988.-

Oficial:-

*Jamil Riechl*  
-BEL:-JAMIL RIECHL-

JAMIL RIECHL  
OFICIAL - CIC 004433700

R.008/1.787:- Protocolo nº - 15.227.-

-Adquirente:- J.O.F.-CONSTRUÇÃO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA-(CGC/MF.nº-77.960.623/0001-30)-com sede a Rua Imaculada Conceição nº.-181 - Bairro Capanema - Curitiba-Paraná.-

-Transmitentes DORA DE OLIVEIRA FRANCO DALCANALE-e s/m-(descritos e identificados no Reg.003-desta matrícula).-

-Título- Transferência de Imóveis para Integralização de Capital.-

-Forme/Título- Escritura Pública, lavrada às fls.09/11vº do Livro nº.-E/31 do 1º.Ofício desta cidade-Pr pelo Tab.Marcílio de-Freitas, em data de 12 de Fevereiro de 1.988.-

-Valores:- Cz\$ 104,71-(cento e quatro cruzados e setenta e um centavos).-

-Condições:- As da Escritura.-INCRA Nº.-716.162.003.840 - área total 716,6 - fmp.3,0 - 1senta do pagamento do Imp-Inter-Vivos, nos termos do art.3º.Inciso I da Lei Estadual nº.-5.464 de 31.12.66-(Registro efetuado sobre a parte ideal correspondente à 1/7 da metade do imóvel, ou seja 0,4285-aliquota res paulistas, para fins de integralização).-

Serventia .. Cr\$ 669.60

C.P.C. .... Cr\$ 33.48

F.P. .... Cr\$ 133.92

Ass. Inq. .... Cr\$ 8.92

Out. .... Cr\$ 116.06

REGISTRO DE IMÓVEIS  
JAMIL RIECHL  
OFICIAL

0 referido é verdade e dou fé.  
Paranacity em 19 de Fevereiro de 1.988.-

Oficial:-

*Jamil Riechl*  
-BEL:-JAMIL RIECHL-

Av.009/1.787:-

P/CANCELAMENTO - Certificado, que de acôrdo com o Ofício Circular sob nº. 16/89 de 02.08.89, que fica arquivada, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Corregedor de Justiça, determinando o cancelamento da indisponibilidade de bens, averbada sob nº. 005 desta matrícula. - De que feço esta averbação e dou fé. - Em 30 de Setem, digo, Agosto de 1.989. - Eu Leopoldo Vidal E Juramentado, que a subscreví. -

Leopoldo Vidal  
Oficial Designad.  
CPF 058.348.969/48

Av.10/1.787:- Protocolo nº. -22.858 - Data:-16.06.1.995 -

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Certificado, que de acôrdo com o Ofício nº. -754/95, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba-Estado do Paraná, pelo Juiz de Direito - Dr. João L. Manasses de Albuquerque, em data de 06 de Junho de 1.995, com o cumprimento da Juiz de Direito desta Comarca - Dr. Denise Hammer Schmidt, em data de 16 de Junho de 1.995, o qual fica arquivado neste Cartório, com o presente determina que seja averbada a Separação Consensual de João de Oliveira Franco Neto e Eliane Regina Leal de Oliveira Franco, conforme sentença proferida pela Dr. Maria Mercedes Gomes Aniceto, em data de 04.02.1.995, que transitou em julgado em data de 04.02.1.995, tudo em conformidade com os autos sob nº.000126/93.- O referido é verdade e dou fé. - Eu Leopoldo Vidal E Juramentado, que a subscreví. -

R.11/1.787:- Protocolo nº. -22.860 - Data:-20.06.1.995 -

ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE LIMITE DE CREDITO PARA UTILIZAÇÃO EM CONTRATO DE MÚTUO PARA REPASSE DE EMPRESTIMO EXTERNO AMPARADO NA RESOLUÇÃO 63 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E CONSTITUIÇÃO HIPOTECÁRIA COM INTERVENIÊNCIA - lavrada as fls.01 a 13 do Livro nº. -439-N do 10 Ofício de Notas da cidade de Curitiba-Estado do Paraná, pela E. Juramentada Valeria Regina dos Santos, em data de 16 de Maio de 1.995, comparecem partes entre si, justas, avindas e contratadas, a saber: COMO CREDOR HIPOTECÁRIO:- BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A., Ag. da cidade de Curitiba-Estado do Paraná-(CGC. nº. -76.543.115/0001-94)-Instituição Financeira de Direito Privado/ com sede na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, neste ato representado pelos seus Procuradores ARLEI GAIVA- e CARLOS ROBERTO DA SILVA-(descritos e identificados na Presente Escritura), nos termos da Procuração lavrada as fls.79 do Livro nº. -251-P nas Notas do Cartório do Boqueirão-Curitiba-Estado do Paraná; E DE OUTRO LADO COMO DEVEDOR:- LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA-(CGC. nº. -76.752.856/0001-85)-Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Curitiba-Pr, representada por seu Diretor:- JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO MEMO-(qualificado neste registro) dorvante denominada CREDITADA. INTERVENIENTES HIPOTECÁRIES:- JOFRAN AGROPECUARIA LTDA-(descrita e identificada no Reg. nº. -07 desta matrícula), neste ato representada por seus sócios: A)- D.V.O-FRANCO AGROPECUARIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(descrita e identificada no registro nº. -06 desta matrícula), e esta por sua vez é representada pelo seus sócios: João de Oliveira Franco Neto e Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato-(Qualificados neste registro), conforme autoriza o Alvará de autorização nº. -31/91 expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr; B) JOJO DE OLIVEIRA FRANCO MEMO-(CI. RG. nº. -637.837-Pr-CPF. nº. -000.966.289-87) - brasileiro, separado judicialmen



República Federativa do Brasil  
Registro Geral de Imóveis

CGC/ME 77.933.372/0001-03

Gilberto Pinto  
TITULAR

Clarice H. Belencar

Jnes Cristina de Souza

CPF 087.247.798-04

CPF 497.493.158-87

Emp. Juramentada  
CPF 645.501.259-34

Rua João Pessoa, s/n - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Matrícula No. -1.787- Em, 20 / Junho- /1.995

REGISTRO FICHA  
GERAL N.º -004-  
LIVRO N. 2 - ( QUATRO ) -

Judicialmente, advogado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Paraná; C)-SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA PRA FRANCO BUSATO-(CI. Rg. n.º. 849, OIO-Pr-CPF. n.º. 462.632.689/72)-brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-Paraná; D)-J.O.F.F-CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(CGC. n.º. 77.96 0.632/0001-30)-Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Curitiba-Paraná, representada pelos seus sócios: João de Oliveira Franco Neto e Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato-(já qualificados); e D.V: O-FRANCO AGROPECUÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(qualificada nesta matrícula); 2)-D.V.O.FRANCO .. AGROPECUÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(qualificada nesta matrícula), conforme Alvará de Autoriza- ção sob n.º.-31/91, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr, por seus sócios João de Oliveira Franco Neto e Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato; 3)-J.O.F.F-CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINIS TRACÃO PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada); 4)-JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO MEMO-(já qualificado); 5)-REGINA LU CIA DE OLIVEIRA FRANCO MUMHOZ- e seu marido PAULO ANTONIO MARQUES MUMHOZ-(descritos e identificados no Reg. n.º.-03 desta matrícula), neste ato representado por sua Procuradora J.O.F.F-CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada)- nos termos da Procuração lavrada nas fls.28 do Livro n.º.-92-P do 11º OFÍ cio da cidade de Curitiba-Pr; 6)-SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO-(já qualificada) e seu marido ROBER TO CLAUDIO BUSATO-(CI. Rg. n.º.-782.036-Pr-CPF. n.º.-319.221.049-49)-brasileiro, casado, advogado, residente e domi- ciliado na cidade de Curitiba-Paraná; 7)-ELIANE REGINA LEAL DE OLIVEIRA FRANCO-(CI. Rg. n.º.-531.348-Pr-CPF. n.º 810.346.529-15)-brasileira, separada judicialmente, residente na cidade de Curitiba-Paraná, neste ato represen tada pelo seu Procurador o Sr.JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO MEMO-(já qualificado), nos termos da Procuração lavra- da nas fls.01 do Livro n.º.-185-P em data de 16.05.95 do 11º Ofício de Notas da cidade de Curitiba-Pr.-INTER - VENIENTES GARANTIDORES:- JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO MEMO-(já qualificado) e J.O.F.F-CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRA ÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada).-CLÁUSULA PRIMEIRA- O Banco abre a CREDITADA um limite de crédito no valor de US\$ 2.800.000,00-(dois milhões, oitocentos mil dólares dos Estados Unidos), correspondente a R\$ 2 488.920,00-(dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais) ao dólar cotado à taxa cambial Compra de 16.05.95 no valor de (unitário) R\$ 0,88890, a ser utilizado exclusivamente através da cele bração do CONTRATO DE MÓTUO PARA REPASSE DE EMPRESTIMO EXTERNO APROVADO NA RESOLUÇÃO 63 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. CLÁUSULA SEGUNDA- O prazo para utilização do crédito decorrente é de 90-dias e uma vez utilizado o limite ora aberto o prazo de vigência desta Escritura é de 31-meses, a contar da efetiva liberação dos recur sos que constará no Contrato, entretanto, válidas e em vigor as Garantias e demais condições nesta Escritura ate que todas as obrigações assumidas pela CREDITADA; resultantes do contrato para utilização do referido 11

limite seja integralmente cumpridos. Para garantia das obrigações principais assumidas nesta Escritura e no Contrato, para utilização do limite ora concedido, a CREDITADA emite uma Nota Promissória com vencimento a vista, em caráter "Pro solvendo", a favor do Banco no Valor de US\$ 4.760.000,00- (Quatro mil, setecentos e sessenta e um dólares dos Estados Unidos), devidamente avaliadas pelos Interventores Garantidores. Os Interventores Garantidores, comparecem também neste ato na condição de DEVEDORES SOLIDARIOS, anuindo com o convencimento neste Instrumento e no Contrato, responsabilizando-se ilimitada e solidariamente pelo total cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não que vierem a ser assumidas pela CREDITADA, incluindo juros, atualização monetária, variação cambial, comissão de permanência, multa contratual, honorários advocatícios e despesas, ainda que não contidas na referida Nota Promissória, independentemente de sua participações no referido contrato. Para garantia das principais e acessórias desta Escritura e do Contrato para utilização do limite concedido, os INTERVENIENTES HIPOTECANTES, pela presente Escritura e na melhor forma de direito, dão EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o Imóvel objeto desta matrícula. Apresentaram os seguintes documentos: Certidão Negativa de débitos sob nºs. 421997, 416405 e 415236, Série F, expedidas pelo INSB, da cidade de Curitiba-Estado do Paraná; Certidão de quitação de tributos federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal.- CONDIÇÕES:- As demais condições e cláusulas são as constantes do Presente Instrumento, que a 2ª via fica arquivada neste Cartório.- O referido é verdade e dou fé.- Em 22 de maio de 1997. E. Juramentada, que a subscreevi.-

AV-12-1.787 - (Prot.nº.24.460) - Data:- 22 de maio de 1.997.-

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME:- Tendo a adquirente acima SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO, contraída nupcias com o Sr. ROBERTO CAUUDIO BUSATO, conforme prova se faz a Certidão de Casamento sob nº.1.260, lavrada às fls.434, do livro nº.05, nas notas do Cartório Distrital de Pinhais, Município de Piraquara-Pr., ficando alterado para todos os fins de direito o Estado Civil da mesma a qual passa de Solteira para Casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens e a assinar "SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO".- O referido é verdade e dou fé.- Oficial

AV-13-1.787 - (Prot.nº.24.461) - Data:- 22 de maio de 1.997.-

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME:- Tendo sido decretada a conversão de Separação Consensual do Casal João de Oliveira Franco Neto e Eliane Regina Leal de Oliveira Franco, em divórcio, conforme prova se faz a averbação às margens da Certidão de Casamento sob nº.123, lavrada às fls.162, do livro nº.116, do 4º Ofício de Registro Civil da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr, a qual foi decretada por sentença transitada em julgado em 02/06/1.995, pelo MM. Juiz de Direito - João Luis Maneses de Albuquerque da 1ª Vara de Família da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr, nos autos sob nº.835/95, procedo a esta averbação para consignar a alteração do estado civil dos mesmos nesta matrícula, os quais passam de separados judicialmente, para DIVORCIADOS, e ela, a assinar o seu nome de solteira, ou seja ELIANE REGINA LEAL.- (Documentos Arquivados neste Ofício sob nº.de Ordem do Protocolo).- Destas:- 60,00 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial

AV-14-1.787 - (Prot.nº.24.462) - Data:- 22 de maio de 1.997.





# REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

CGO 77.888.872/0001-03

*Gilberto Pinto*

*Clarice C. Ofencar*

*Ones Cristina de Souza*

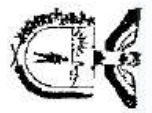
TITULAR

CPF 497.493.189-87

Emp. Juramentada

CPF 645.501.259-34

Rua João Pessoa, s/n. CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná



**Matrícula**

No 1.787

Em 22 / MAIO

1.997

**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO N. 2**

**FICHA**  
N. (005)  
(CINCO)

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:**-Tendo sido decretada a Separação Consensual do casal Silvia Vidal de Oliveira Franco = Busato e Roberto Claudio Busato, conforme prova se faz a averbação às margens da Certidão de casamento sob nº.122 60, lavrada às fls.434, do livro B-05, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Pinhais, Município de Piraquara-Pr., procedo a esta averbação para consignar a alteração do estado civil dos mesmos, os quais passam de casados sob o Regime de comunhão de bens, para **SEPARADOS JUDICIALMENTE**, conforme sentença homologada em 11-08-95, pelo MM.Juiz de Direito Dr.Renato Naves Barcellos, da 3ª Vara de Família, da Comarca de Curitiba-Pr., nos autos de Separação Consensual sob nº.01240/95.-[Documentos arquivados neste Ofício sob nº.de Ordem do Protocolo].-Destas:-60,00VRC.-O referido é verdade e dou fé.-oficial. *[Assinatura]*

**AV-15-1.787 =** (Prot.nº.24.463) = Data:- 22 de maio de 1.997.  
**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:**-Tendo o adquirente acima **JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO**, contraído núpcias com **MARIA ESTELA SLAVIERO DE OLIVEIRA FRANCO**, conforme Certidão de Casamento sob nº.9.120, lavrada às fls.130, do livro B-24, nas notas do 2º Ofício de Registro Civil, da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr., ficando alterado para todos os fins de direito o estado civil do mesmo o qual passa de divorciado para **CASADO** sob o Regime de Separação de Bens. (Documentos arquivados neste Ofício, sob nº.de Ordem do Protocolo).-Destas:-60,00VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Oficial. *[Assinatura]*

**F-16-1.787 =** (Prot.nº.24.464) - Data:- 22 de maio de 1.997.-  
**EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO:**- O imóvel desta matrícula foi adquirido por **JOSÉ RAM = AGRICULTURA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Imaculada Conceição, 181, na Cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CGC.MF.nº.75 014.068/0001-29; através de Escritura Pública de Extinção de Condomínio, lavrada nas notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, às fls.175 à 181, do livro E-47, em data de 20 de maio de 1.997.- Sem valor declarado.- **CONDICÕES:**- As constantes da Escritura.- **INSCRIÇÃO:**- Recibo Certificado de Cadastro sob nº.716.162.003.840-6 - Impostos = Quitados, conforme consta na Escritura.- **I.N.S.S.:**- OND nº.723/408, expedida em 12/05/97; OND nº.723.448, expedida em 14/05/97 e OND nº.721.746, expedida em 14/05/97, todas pelo INSS, por sua agência de Curitiba-Pr.- As demais partes declararam na Escritura que não sendo empresa, nem proprietários rurais, não comercializam nem industrializam no varejo seus produtos no país ou exterior, por isso não se enquadraram entre as pessoas obrigadas a apresentarem a Certidão de Inexistência de Débito, para com a Previdência Social, nos termos do dec.Let nº 1.958/82.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial. *[Assinatura]*

**AV-17-1.787 =** (Prot.nº.24.464) - Data:- 22 de maio de 1.997.-

(Continuação)

ÔNUS: - A adquirente do R-16-acima tem ciência da existência do Ônus que grava o imóvel desta matrícula, que foi objeto do R-11-1.787 acima. - O referido é verdade e dou fe. - Oficial *[assinatura]*

Av.1871.787:- Protocolo nº.-25.398 - Data:-21 de Maio de 1.998-

CANCELAMENTO - Em cumprimento ao respeitável Ofício nº.-103/98, com determinação de Mandado Judicial, com o cumprimento da M.M. Juíza de Direito desta Comarca-Pr, Drª Marcia Andrade Gomes Bosso, expedido pelo M.M. Juiz de Direito - Dr. Fernando Quadros da Silva, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, datado de 17 de Março de 1.998, extraídos dos autos de Ação Ordinária nº.-98.301.0645.2, em que é requerente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra e requeridos Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato e outros, que figurou como/ transmitentes; Procedo à esta averbação de Cancelamento, para cancelar como cancelado fica o Registro nº.-16 .. desta matrícula, por determinação Judicial, para todos os fins de direitos. DESTAS: NIHIL. - O referido é verdade/ e dou fé. - Substituta: *[assinatura]*

Av.19/1.787:- Protocolo nº.-28.596 - Data:-23.11.2001 -

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO - Certificado que de acordo com a Carta Precatória e em anexo o Auto de Penhora e Avaliação datada de 01 de Novembro de 2001, expedido pela Vara do Trabalho da cidade de Paranavaí-Estado do Paraná, expedido pela Vara do Trabalho da cidade de Paranavaí-Estado do Paraná, extraída dos Autos nº.-193/01 passado em em Favor de PAULO JONAS DIAS, contra JOFRAN VEÍCULOS LTDA e JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO, pelo presente procedo a Penhora na parte ideal de 7,143% ou seja 0,28-alqueires paulistas do Imóvel desta matrícula, pertencente ao Sr. João de Oliveira Franco Neto, para pagamento da importância de R\$ 181.394,87, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório. DESTAS: 1.400,00VRC, R\$ 105,00. O referido é verdade e dou fé. - Substituta: *[assinatura]*

R.207.787:- Protocolo nº.-29.144 - Data:-22.08.2002-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO - Certificado que de acordo com o Mandado de Penhora, datado de 06.06.2002, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca-Pr, pela Drª. Marcia Andrade Gomes Bosso, pelo presente autoriza o registro da Penhora na parte ideal de 7.142% de João de Oliveira Franco Neto no imóvel objeto desta matrícula, extraída dos autos de Carta Precatória nº.-39/2002 de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente a FAZENDA NACIONAL e executado JOFRAN VEÍCULOS LTDA e outro; VALOR DA CAUSA- R\$ 393.980,05, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório. - DESTAS: 1.400,00VRC, R\$ 105,00. O referido é verdade e dou fé. - Substituta: *[assinatura]*

R.211.787:- Protocolo nº.-29.387 - Data:-11.11.2002-

AUTO DE PENHORA - Certificado que de acordo com o Mandado, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca-Paraná - city-Estado do Paraná, datado de 05.08.2002, expedido nos Autos de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Estado do Paraná, Processo nº.-64/02, pelo presente procedo o registro do Auto de Penhora no imóvel objeto desta matrícula, datado de 29.10.1.996, extraída dos Autos nº.-650 / 96 de Ação de Execução, em que a Credor - BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A e devedores - LOCADORA CURITIBA DE VEI

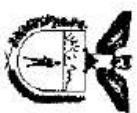


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
CNPJ 77.933.372/0001-03

*Gilberto Pinto*  
TITULAR  
CPF 087.247.708-04

*Clarice A. Mancus*  
ADJUNTA  
CPF 497.493.159-87

*Sues Cristina de Souza*  
SUBSTITUTA  
CPF 045.501.256-94



RUA EMÍLIO DE MENESES, 777 - CEP: 13060-000 - PARANÁ - PARANÁ

MATRÍCULA

Nº -1.787-

EM 11 /

-Novembro- / 2002

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

N.º -06-

- (SEI) -

CILOS E EQUIPAMENTOS LTDA-e outro, para pagamento da quantia de R\$ 3.400,699,73, conforme documentos que fi  
cam arquivados neste Cartório. DESTAS: 1.400,00VRC, R\$ 105,00. O referido e verdade e dou fé.-Substituta: *Sues Cristina de Souza*

AV.22/1.787 Protocolo nº.-30.400 - Data:-18.12.2003-

RESTAURAÇÃO DE REGISTRO- Certifico que de acôrdo com o Ofício nº.-548/2003, datado de 26.11.2003, expedido pelo Juízo Federal da Subseção de Paranavaí, pelo presente proceido a averbação para consignar que por ordem do M. Juiz Federal Substituto, nos autos nº.-2003.70.11.000291-2 de Ação Ordinária, movida por Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCHA, contra Silvia Vidua de Oliveira Franco Busato e outros, a restauração/dos registros desta matrícula, devendo constar os mesmos fracionamento realizado, mantendo a averbação da propositura da presente ação declaratória de nulidade de fracionamento de imóvel rural, em trâmite perante a Vara Federal de Paranavaí nos Autos 2003.70.11.000291-2-, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório. DESTAS: NIHL. O referido é verdade e dou fé.-Substituta: *Sues Cristina de Souza*

R.23/1.787:- Protocolo nº.-60.253 - Data:-22.12.2006-

AUTO DE PENHORA- Certifico que de acôrdo com o Mandado datado de 06.11.2006, expedido pelo Juizo de Direito desta Comarca-Pr, de Carta Precatoria nº.-39/2002 - Processo nº.171/2003, oriunda da 1ª Vara Federal das execuções fiscais de Curitiba-Estado do Paraná, extraída dos autos nº.-96.0005647-1, 97.00.21.983-6 e 97.00513-0 em que figura como exequente A FAZENDA NACIONAL e executado OFRAN VEICULOS LTDA e JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO, para pagamento da importância de R\$ 6.248,436,64, pelo presente foi procedido o registro da Penhora, conforme documento que ficé arquivado neste Cartório.-DESTAS: 1.31/4,00VRC, R\$ 138,00, (Guia de Funrejus a quitar R\$ 609,00). O referido é verdade e dou fé.-Substituta: *Sues Cristina de Souza*

R.24/1.787:- Protocolo nº.-60.387 - Data:-21.02.2007-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO - Certificado que de acôrdo com a Carta Precatória n.º-75/2006, expedido nos autos de ação de execução fiscal n.º-2000.70.00.016978, apenso aos autos n.º-2000.70.00.018542 que a FAZENDA NACIONAL move contra JOFRAN VEICULOS LTDA e JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO para pagamento da importância de R\$ 11.822.647,17, pelo presente procedo o registro da Penhora datado de 02.02.2007 de Carta Precatória n.º-033/2006 expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca-Pr, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório. DESTAS: 1.295,00VRC, R\$ 136,00-(Guia de funrejus a quitar: R\$ 609,00). O referido é verdade e dou fé.-Substituta: *[assinatura]*

R.25/1.787:- Protocolo n.º-60.720 - Data:-20.06.2007-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO - Certificado que de acôrdo com o Mandado de Penhora - Documento n.º-1.089.395/2007 datado de 24 de Maio de 2007, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-Pr, pelo presente procedo o registro da Penhora no imóvel desta matrícula datada de 12.06.2007, tendo como exequente SILVANO CASSOL PIMENTA, e executado JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO para pagamento da importância de R\$ 48.909,54, expedido nos autos de Processo CPE-86/2006 conforme documento que fica arquivado neste Cartório. DESTAS: 1.285,00VRC, R\$ 135,00.(Guia de funrejus a quitar: R\$ 97,81); O referido é verdade e dou fé.-Substituta: *[assinatura]*

R.26/1.787:- Protocolo n.º-60.721 - Data:-20.06.2007-

AUTO DE REAVALLIAÇÃO - Certificado que de acôrdo com o Mandado de Penhora - documento n.º-1.089.236/2007 - datado de 24.05.2007, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-Pr, pelo presente procedo o registro da Penhora datada de 12 de Junho de 2007, tendo como exequente SILVANO CASSOL PIMENTA e executado JOFRAN AGROPECUARIA-LTDA, para pagamento da importância de R\$ 48.909,54 expedido nos autos de processo CPE-87/2006 conforme documento que fica arquivado neste Cartório. DESTAS: 1.285,00VRC, R\$ 135,00-(Guia de funrejus a quitar R\$ 97,81) O referido é verdade e dou fé.-Substituta: *[assinatura]*

Av.27/1.787:- Protocolo n.º-70.193 - Data:-16.11.2007-

RETELIÇÃO DE AUTO DE PENHORA - Certificado que de acôrdo com o Ofício n.º-2005251 datado de 19 de Setembro de 2007, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em Curitiba-Estado do Paraná, pelo presente procedo a Retificação do Auto de Penhora e Deposito, objeto do registro n.º-24 desta matrícula, de modo a alcançar unicamente a parte ideal de titularidade de JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO do imóvel desta matrícula, conforme documento que fica arquivado neste Cartório.-DESTAS: 60,00VRC, R\$ 6,30. O referido é verdade e dou fé.-Substituta: *[assinatura]*

R.28/1.787:- Protocolo n.º-70.244 - Data:-07.12.2007-

AUTO DE PENHORA E AVALLIAÇÃO - Certificado que de acôrdo com o Mandado de Citação datado de 19.11.2007, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-Pr, pelo presente procedo o registro da Penhora na parte ideal do exe-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

ONPJ 77.933.372/0001-03  
Titular: *Giulietta Pires*  
Substituto: *Cláudio A. Alves*  
CPF: 047.483.708-04 / 047.483.708-07  
CPF: 047.483.708-04 / 047.483.708-04



**REGISTRO GERAL**

**F I C H A**

N.º -07-

LIVRO N.º 02

- ( SETE ) -

MATRÍCULA Nº -1.787- EM 07 de Dezembro de 2007

Matrícula no imóvel desta matrícula nos autos CPE/591/2007, tendo como exequente OSVALDENIR FIDELI, e executado JOFRAN VEICULOS LTDA, para pagamento da importância de R\$ 101.599,47 conforme documentos que fica arquivado neste Cartório.- DESTAS: 1.314,00VRC, R\$ 138,00. (Guia de Funrejus: 200,00 a quitar juntamente com outros imóveis). O referido é verdade e dou fé.-Substituta: *Luiz Carlos de Souza*

R.29/1.787- Protocolo nº.-71.832 - Data:-27.05.2009-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO- Certifico que de acórdão com o Mandado datado de 29 de Abril de 2009 expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-Pr, pelo presente procedo a registro da Penhora no imóvel, desta matrícula., datada de 19 de Maio de 2009, Ref.00148-2009-567-09-00-(Cattá.Prec.148/2009) na execução movida por ARNALDO AQUILINO FILHO (espólio) e exequente em face de AUTORENTAL LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA- para pagamento da importância de R\$ 320.204,37 conforme documento que fica arquivado neste Cartório.- DESTAS: 1.315,00 VRC, R\$ 138,00. Guia de Funrejus: R\$ 609,00-juntamente com outros imóveis. O referido é verdade e dou fé.-Substituta: *Luiz Carlos de Souza*

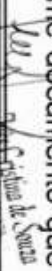
R.30/1.787 - Protocolo nº.76.638 - Em 08.10.2012

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO: Certifico que de acordo com o mandado expedido em data de 31/08/2012 pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo presente determino o registro da penhora do imóvel desta matrícula datada de 21/09/2012, nos autos nº 00310-2005-567-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada em 15/09/1997) 0031000-19.2005.5.09.0567 em que figura como autor HEMERSON APARECIDO DOS SANTOS, e como réu JOFRAN AGROPECUARIA LTDA, para pagamento da importância de R\$.151.917,83, conforme documento que fica arquivado neste ofício. DESTAS: 1293,60 VRC= R\$.182,40. Em 08 de outubro de 2.012. O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada, *Luiz Carlos de Souza*

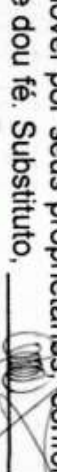
AV.31/1.787 - Protocolo nº.76.998 - Em 07.12.2012

DESCONSTITUIÇÃO JUDICIAL: Certifico que, que de acordo com o Mandado expedido pela Justiça Federal, VF E JEF de Paranavai, PR, datado de 16/08/2012, pelo presente procedo esta averbação para dar conhecimento a Desconstituição Judicial determinada pelo E. TRF 4ª Região, conforme acordo de fis.1000-1010 e 1040-1048, Ação Ordinária (Procedimento comum ordinário nº.2003.70.11.000291-2-PR), autor INSTITUTO

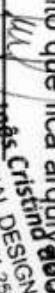
**CONTINUAÇÃO**

**NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, contra **SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO E OUTRO**, foi fixado o valor da causa em R\$.306.315,40, com data base de fevereiro/2006, mediante termos da ação de Impugnação ao valor da causa nº.2005.70.11.001742-0, conforme documento que fica arquivado neste ofício. Destas. nihil. O referido é verdade dou fé. Em 07 de dezembro de 2012. Oficial Designada, 

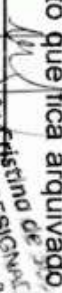
**AV.032/Mat-0001787 - Protocolo nº 0082134 - Data: 19/05/2016**

**DESCONSTITUIÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**: Certifico que de acordo com o Ofício nº.9113185, datado de 05/04/2016, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, 1ª Vara Federal de Paranavaí, PR, autos nº.2003.70.11.000291-2/PR de Ação Ordinária (Procedimento Comum Ordinário), movido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em face de **Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato e outros**, pelo presente, considerando o trânsito em julgado da decisão que determinou a desconstituição dos negócios jurídicos de extinção do domínio, de compra e venda e de doação, solicitou o cancelamento das averbações feitas junto as margens desta matrícula, restabelecendo o registro ao estado que se encontravam anteriormente aos atos de fracionamento do imóvel por seus proprietários conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício. **DESTAS**: Nihil. Em 20 de maio de 2016. O referido é verdade e dou fé. Substituto,   
**Leonardo Salvadeo**  
SUBSTITUTO

**AV.0033/Mat-0001787 - Protocolo nº 0084828 - Data: 18/04/2018**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Certifico que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 11/02/2016, pelo presente procedo esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de **JOFF CONSTRUÇÃO CIVIL ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF 77.960.623/0001-30, DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO - CPF/MF 003.064.529-87, SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO - CPF/MF 462.632.689-72**, sob Protocolo nº.201602.1115.00108802-IA-420 (Processo nº.32010199600809007), constando como Emissor da Ordem: **ANDRESSA BRIGHENTE, 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, PR**, nos termos do Provimto CNJ nº.39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. **DESTAS**: 630,00 VRC, R\$.121,59. Em 18 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto,   
**Imês Cristina de Souza**  
OFICIAL DESIGNADA  
CPF: 645.501.259-34

**AV.0034/Mat-0001787 - Protocolo nº 0084834 - Data: 19/04/2018**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Certifico que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 23/02/2016, pelo presente procedo esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de **JOFF CONSTRUÇÃO CIVIL ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF 77.960.623/0001-30, JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - CPF/MF 000.966.289-87, JOFRAN VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF 78.161.817/0001-39**, sob Protocolo nº.201602.2317.00112330-IA-820 (Processo nº.12931199700109000), constando como Emissor da Ordem: **VÂNIA MARIA CREMONESE, 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, PR**, nos termos do Provimto CNJ nº.39/2014, conforme documento que fica arquivado, neste Ofício. **DESTAS**: 630,00 VRC, R\$.121,59. Em 19 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto,   
**Imês Cristina de Souza**  
OFICIAL DESIGNADA  
CPF: 645.501.259-34

**AV.0035/Mat-0001787 - Protocolo nº 0084834 - Data: 19/04/2018**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 77.933.372/0001-03

*Neza Britiana de Souza*  
OFICIAL DESIGNADA  
CPF 646.601.259-34

*Leonardo Salgado*  
SUBSTITUTO  
CPF 044.602.789-00

RUA PARAGUAI, 658 - FONE (44) 3463-1100 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PARANÁ

MATRICULA Nº 0001787 EM 19 de abril de 2018

REGISTRO GERAL

F I C H A  
N.º 008 / 08

LIVRO N.º 02

AV.0035/Mat-0001787 - Protocolo nº 0084834 - Data: 19/04/2018

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Certifico que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 19/05/2017, pelo presente proceço esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de **JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - CPF/MF 000.966.289-87, JOFF CONSTRUÇÃO CIVIL ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF 77.960.623/0001-30, DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO - CPF/MF 003.064.529-87, sob Protocolo nº.201705.1910.00288325-IA-750 (Processo nº.38194199600809009), constando como Emissor da Ordem: **ANDRESSA BRIGHENTE, 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, PR,** nos termos do Provimento CNJ nº.39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. DESTAS: 630,00 VRC, R\$. 121,59. Em 19 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto, *Neza Britiana de Souza*  
OFICIAL DESIGNADA  
CPF 646.601.259-34**

AV.0036/Mat-0001787 - Protocolo nº 0084834 - Data: 19/04/2018

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Certifico que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 06/11/2017, pelo presente proceço esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de **JOFFRAN AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ/MF 75.014.068/0001-29, SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO - CPF/MF 462.632.689-72, JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - CPF/MF 000.966.289-87, sob Protocolo nº.201711.0611.00395629-IA-390 (Processo nº.0026100902005090567), constando como Emissor da Ordem: **THALES VINICIO DE ANDRADE SANTOS, VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA, PR,** nos termos do Provimento CNJ nº.39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. DESTAS: 630,00 VRC, R\$. 121,59. Em 19 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto, *Neza Britiana de Souza*  
OFICIAL DESIGNADA  
CPF 646.601.259-34**

AV.0037/Mat-0001787 - Protocolo nº 0084834 - Data: 19/04/2018

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Certifico que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 17/01/2018, pelo presente proceço esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de **JOFFRAN VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF 78.161.817/0001-39, RAFAEL OLIVEIRA FRANCO DE LEÃO - CPF/MF 003.661.049-69, SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO - CPF/MF 462.632.689-72, HILTON DE OLIVEIRA FRANCO - CPF/MF 255.082.109-20, JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - CPF/MF 000.966.289-87, sob Protocolo nº.201801.1712.00431521-IA-320 (Processo nº.33705199600409000), constando como**

Emissor da Ordem: **CLAUDIA CRISTINA KANTEK ZADUSKI, 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, PR**, nos termos do Provimento CNJ nº 39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. DESTAS: 630,00 VRC, R\$.121,59. Em 19 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto: \_\_\_\_\_

*Mrs Cristina Kantek Zaduski*  
OFICIAL DESIGNADA  
CPF: 645.501.259-34

**R.0038/Mat-000178Z - Protocolo nº 0086857 - Data: 24/10/2019.**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:** Certifico que de acordo com o Mandado datado de 10/09/2019, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança, PR, pelo presente determinou o registro da Penhora no imóvel desta matrícula, conforme auto lavrado em 01/10/2019 nos Autos nº.00000690-39.2019.5.09.0567, em que figura como autoras: **Adellina da Graça Fagundes de Freitas - CPF: 232.151.869-34 e Eliane Maria Ostrowski - CPF: 169.898.059-00**, e como réus: **João de Oliveira Franco Neto - CPF: 000.966.289-87, Jofran Veículos LTDA - CNPJ: 78.161.817/0001-39, J.O.F.N. - Administração e Participações S/A - CNPJ: 81.464.877/0001-35, J.O.F.F Construção Civil Adm e Participações LTDA - CNPJ: 77.960.623/0001-80, Autoresal Locadora de Veículos e Equipamentos LTDA - CNPJ: 00.168.178/0001-46, Locadora Curitiba de Veículos e Equipamentos LTDA - CNPJ: 76.752.856/0001-85, para pagamento da importância de R\$.5.296.842,77 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), atualizado até 31/08/2019, conforme documento que fica arquivado neste ofício. **Funejus R\$.5.728,68**, a ser quitado. Desta: 1.293,60 VRC, R\$.249,66. Em 24 de outubro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada, \_\_\_\_\_**

*Mrs Cristina de Souza*  
OFICIAL DESIGNADA  
CPF: 645.501.259-34



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANACITY PR

Certifico que, a presente certidão da matrícula nº 0001787 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Paranacity, 07 de novembro de 2019.

Inês Cristina de Souza-Oficial  
Selo Digital nº KY5tG3YXJQWJ6chTp5MZETHe

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

 **Registradores**  
Central Registradores de Imóveis